



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Contratos	1
Extrato	1

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 4.915, de 29 de abril de 2021.

Que dispõe sobre o retorno das aulas com atividades híbridas (presenciais/remotas), em razão da pandemia Covid-19, nas instituições de ensino do município de Pederneiras e dá outras providências.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº: 11/2020, que trata do processo de oferta educacional, nesses tempos de contágio, transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social;

Considerando os decretos estaduais: nº 64.881, de 22 de março de 2020; nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020; nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021 e nº. 65.635 de 16 de abril de 2021;

Considerando a Resolução SEDUC nº 11, de 26 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384/2020, e dá providências correlatas;

Considerando a prorrogação da fase de transição do Plano São Paulo para todo o Estado de São Paulo até o dia 09 de maio de 2021;

Considerando que o Estado de São Paulo manteve o toque de recolher das 20h às 05h;

Considerando ainda os Decretos Municipais nº 4.909, de 09 de abril de 2021 e nº 4.911, de 12 de abril de 2021 que permitiu até 30 de abril a continuidade do ensino remoto no ensino público municipal, estadual e filantrópico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno gradual das aulas no modelo híbrido (presencial e remoto) nas instituições de educação básica a partir de 03 de maio de 2021, sob estrita observância das medidas de saúde e segurança previstas pelo Plano São Paulo e suas atualizações.

§1º. O retorno gradual das aulas presenciais será em regime não obrigatório aos educandos nas fases vermelha e laranja do Plano São Paulo, mediante consulta prévia aos pais ou responsáveis, sendo garantido o atendimento no modelo remoto aos que não optarem pelo modelo híbrido.

a) As escolas deverão organizar o revezamento de estudantes de acordo com os dias definidos para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, podendo priorizar os estudantes que tenham maior necessidade de atendimento presencial conforme a Resolução SEDUC 11, de 26 de janeiro de 2021.

b) Nos dias em que o aluno não estiver em aulas presenciais, de acordo com o cronograma de atendimento da turma, deverá, obrigatoriamente, realizar as atividades remotas e participar das aulas on-line.

c) Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais aos estudantes.

Parágrafo único: O retorno presencial será obrigatório aos educandos nas fases amarela e verde conforme as legislações educacionais vigentes e as orientações legais.

Art. 2º As instituições de ensino superior deverão seguir o atendimento previsto para a atual fase do Plano São Paulo.



Art. 3º As unidades escolares deverão respeitar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, complementadas pelas medidas constantes nos protocolos específicos.

§ 1º. As unidades escolares municipais, estaduais e filantrópicas deverão realizar atendimentos em jornada reduzida de acordo com o previsto no Art. 7, §2º. e §5º. da resolução SEDUC nº 11, cumprindo seus planos pedagógicos e os calendários letivos homologados pelos respectivos órgãos competentes.

a) O turno escolar será organizado por meio de agendamentos e revezamento de turmas de alunos em período reduzido considerando também a necessidade de atendimento do transporte escolar organizado de forma escalonada, tendo em vista o atendimento ao convênio Estado/Município.

b) O atendimento das unidades escolares que ofertam o ensino no período noturno deverá observar o limite de horário estabelecido pelo Plano São Paulo quanto ao toque de recolher.

c) Os diretores de escolas municipais, estaduais e filantrópicas deverão seguir a organização e orientações para o escalonamento do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação para compor os grupos de atendimento presencial de alunos, alinhando os dias e horários de oferta.

d) A jornada inicial de atendimento escolar presencial poderá ser ampliada conforme novas diretrizes de atendimento relativas à fase do Plano São Paulo em que o município se encontre, e a organização dos atendimentos de transporte e merenda escolar nos parâmetros de segurança vigentes.

e) A oferta da merenda escolar no ensino presencial deve seguir os protocolos de distanciamento e sanitização, devendo as unidades escolares organizarem os locais de oferta e a segurança para o momento da alimentação.

Art. 4º As unidades escolares municipais seguirão o Plano de Retorno da Secretaria Municipal de Educação.

a) Ficam todos os professores e demais servidores da

Secretaria Municipal de Educação convocados para o retorno ao trabalho presencial.

b) As jornadas dos professores de trabalho presencial e remota compreendidas no ensino híbrido serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo adequada a cada fase, respeitando o contrato de trabalho dos professores.

c) Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para a educação infantil e o ensino fundamental as atividades presenciais e as atividades por meio de ensino remoto.

d) Todos os servidores ficam obrigados a utilizar os Equipamentos de Proteção Individual relativos aos protocolos de COVID-19 durante o trabalho presencial.

Parágrafo único: Quaisquer possíveis impedimentos de retorno ao trabalho presencial estarão condicionados a apresentação de atestado médico para análise no setor de medicina do trabalho e posterior expedição de parecer.

Art. 5º As unidades escolares deverão adotar os protocolos de Biossegurança de combate à COVID -19, conforme estabelece o Plano São Paulo, respeitando a classificação local e a situação epidemiológica do município.

a) Todas as unidades escolares do município estão obrigadas a registrar ocorrências de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

b) É obrigatório a todos servidores escolares conhecer o Plano de Retorno adotado pelos órgãos competentes, assim como os protocolos de Biossegurança adotados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de abril de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal





Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 (NOVO EDITAL)

OBJETO: Aquisição de uniformes e agasalhos para atletas esportivos. ENCERRAMENTO: 12/05/2021, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Contratos

CONTRATO Nº 47/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Alex Henrique Cruz Eireli. OBJETO: Execução dos serviços de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, incluindo a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prédio do Senai, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1920 – Núcleo Habitacional Bruno Cury - Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 89.990,98. ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 04 meses. MODALIDADE: Convite. PROPONENTES: 04. Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

DESPACHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, fica cancelado o item 03 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, firmada em 15/03/2021 com a empresa J2T Engenharia e Soluções Ltda. Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 49/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, manutenção domiciliar e assistência de profissional especializado em suporte respiratório domiciliar (CPAP), com fornecimento dos acessórios e descartáveis, para atendimento de paciente do Município de Pederneiras/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00. ASSINATURA: 27/04/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa

de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Pederneiras, 27 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 44/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30-45. VALOR: R\$ 229.920,00. ASSINATURA: 20/04/2021. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

CONTRATO Nº 45/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C. VALOR: R\$ 45.825,00. ASSINATURA: 20/04/2021. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

Pederneiras, 20 de abril de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com atualização dos preços pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 6,99%. ASSINATURA: 28/04/2021. VALOR TOTAL: R\$ 7.414,32. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 71/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Netstyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores atualmente acordados. VALOR TOTAL: R\$ 958,80. ASSINATURA: 28/04/2021. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 72/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Silva&Silveira Provedor de Internet Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores atualmente acordados. VALOR TOTAL: R\$ 958,80. ASSINATURA: 28/04/2021. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 49/2017.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00. ASSINATURA: 20/04/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 50/2017.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R\$ 2.773,00. ASSINATURA: 20/04/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 51/2017.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, reduzindo-se o valor e mantendo-se as condições inicialmente contratados. VALOR TOTAL: R\$ 3.185,91. ASSINATURA: 20/04/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 20 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281